EDITAL Nº 08/2023 DIPPG/CEFET/RJ

A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - Cefet/RJ, no uso de suas atribuições e de acordo com a Chamada CNPq nº 69/2022 - Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Bolsas de Mestrado e Doutorado, considerando a Portaria CEFET-RJ nº 76, de 17 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Parecer Referencial n. 00004/2022/PROC/GAB/PFCEFETRJ/PGF/AGU, torna público o EDITAL Nº 08/2023 DIPPG/CEFET/RJ, com vista a inscrições destinadas a selecionar candidatos para bolsas de Mestrado e Doutorado.

1. DA FINALIDADE

1.1 A implementação das bolsas CNPq no Cefet/RJ tem por objetivo promover o fortalecimento da pesquisa científica, tecnológica e de inovação de excelência; promover a capacitação de recursos humanos para a pesquisa em ambientes de excelência científica, tecnológica e de inovação; fomentar o desenvolvimento de pesquisas de excelência com foco em resultados e na solução de problemas socioeconômicos do País; e incentivar o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação nos Temas Estratégicos de Pesquisa da Instituição.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Deverão ser observados todos os requisitos estabelecidos neste edital, bem como todos aqueles previstos nas orientações e na regulamentação para candidatura ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG). Assim sendo, recomenda-se a leitura atenta, por parte dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPGSS), orientadores e discentes interessados em apresentar candidatura ao PIBPG, de todas as atribuições, responsabilidades, condições, e exigências relacionadas ao referido Programa, cujo documento encontra-se disponível em https://www.gov.br/cnpq/pt-br/assuntos/noticias/cnpq-em-acao/copy3_of_Chamada692022PIBPGnovadata.pdf

2.2 A divulgação deste Edital compete à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação - DIPPG.

2.3 A gestão das cotas institucionais do PIBPG compete à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

2.4 Poderão participar deste Edital, todos os PPGSS do Cefet/RJ que declararam concordar com a participação como Membro da Equipe do Projeto de Pesquisa, intitulado Projeto Institucional de Bolsas de Pós-graduação sobre Sustentabilidade no Cefet/RJ, sob a Coordenação da Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação, desenvolvendo as atividades que os competem, pelo período de execução do supracitado projeto, a saber: Programa de Pós-Graduação em Instrumentação e Óptica Aplicada, Programa de Pós-Graduação em Relações Étnico-Raciais, Programa de Pós-Graduação em Engenharia

de Produção e Sistemas, Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Sistemas Produtivos, Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica e Tecnologia de Materiais.

2.5 Todos os PPGSS do Cefet/RJ descrito no item 2.4 terão direito a 1 (uma) bolsa de mestrado e 1 (uma) bolsa de doutorado respeitando os níveis existentes em cada PPGSS e o disposto no item 2.7.

2.6 Bolsas de um PPGSS que não tenha demanda poderão ser remanejadas para outro PPGSS. O remanejamento das cotas de bolsas buscará uma distribuição equânime entre os PPGSS a partir da nota de classificação dos candidatos e do percentual de alocação de bolsas entre os PPGSS.

2.7 Poderão candidatar-se às bolsas do PIBPG os alunos regularmente matriculados nos cursos de mestrado e de doutorado que desenvolvam projetos baseados nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) 2, 3, 6, 7, 9 ou 13:

a) ODS 2: Fome zero e agricultura sustentável;

b) ODS 3: Saúde e bem-estar;

c) ODS 6: Água potável e saneamento;

d) ODS 7: Energia limpa e acessível;

e) ODS 9: Indústria, inovação e infraestrutura; e

f) ODS 13: Ação contra a mudança global do clima.

2.8 Esse processo de seleção interno para as bolsas do PIBPG no âmbito do Cefet/RJ será composto de uma etapa:

I. Seleção de Candidaturas com interesse e condições de atender ao disposto neste Edital a serem recomendadas pelo Cefet/RJ.

3. ETAPA I: DA SELEÇÃO DE CANDIDATURAS A SEREM RECOMENDADAS PELO Cefet/RJ.

3.1 Essa Etapa tem por objetivo selecionar e indicar os candidatos interessados e qualificados a concorrerem às bolsas PIBPG.

3.2 Essa Etapa será conduzida pela Comissão Geral de Bolsas, constituída pelo Ato 05/2022 COPEP/DIPPG de 27 de janeiro de 2022, tendo as seguintes atribuições:

a) Verificar a documentação pertinente às candidaturas apresentadas e validar as inscrições ao PIBPG;

b) Realizar o processo de seleção dos candidatos no âmbito do PPGSS, considerando os critérios estabelecidos no Anexo I;

c) Entregar à DIPPG a lista geral de candidatos consolidada, conforme tabela do Anexo II, em ordem decrescente de classificação, respeitando os prazos estabelecidos no calendário do Anexo III; e

3.3 Para concorrer às bolsas PIBPG, o candidato deverá submeter a sua candidatura, com a documentação abaixo discriminada, para a Comissão Geral de Bolsas, através do formulário (https://forms.office.com/r/uyE2j0mpbS) utilizando o seu e-mail institucional para se logar ao Microsoft Forms, dentro do prazo estabelecido no calendário do Anexo III, apresentando os documentos:

a) Curriculum Vitae atualizado do aluno, extraído da plataforma Lattes;

b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Plano de estudos em uma (1) página alinhado com um dos ODS discriminados no item 2.6. O planode estudos deve conter o título do trabalho, o número do ODS que está associado e um uma descrição do plano de estudo. O plano de estudo deve ter a assinatura do aluno candidato; e

d) Declaração do orientador, manifestando a concordância em orientar o trabalho do plano de estudos alinhado com um dos ODS discriminados no item 2.6.

3.4 A Comissão Geral de Bolsas deverá encaminhar para a DIPPG o resultado do seu processo de seleção de candidaturas com a listagem de candidatos selecionados conforme tabela do Anexo II, em ordem decrescente de classificação, respeitando os prazos estabelecidos no calendário do Anexo III.

3.5 O resultado do processo de seleção de candidaturas a serem recomendadas pelo Cefet/RJ poderá ser consultado no site DIPPG, de acordo com o calendário do Anexo III.

4. Da impugnação

4.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital por irregularidade, através do endereço eletrônico dippg@cefet-rj.br, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da divulgação do resultado final, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

5. Do Foro

5.1 Fica estabelecido o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro como órgão competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio referente ao processo seletivo instituído por este edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição de candidatos e a participação do PPGSS no PIBPG implicará, por parte da Coordenação do Programa, orientadores e alunos envolvidos, no conhecimento e tácita aceitação das condições do processo seletivo e das atribuições, responsabilidades, condições e exigências definidas neste Edital, na Chamada CNPq nº 69/2022 e demais normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 Os resultados desse processo interno de seleção são passíveis de recurso por escrito, devidamente justificado, enviados por email (dippg@cefet-rj.br) para a Diretoria de

Pesquisa e Pós-graduação, nos prazos estabelecidos para cada etapa, conforme calendário do Anexo III. A Comissão Geral de Bolsas constitui a única instância para recurso em relação à Etapa I, sendo soberana em suas decisões.

6.3 As candidaturas que não atenderem na íntegra as condições ou que não apresentarem a documentação exigida para participação nesse Edital Interno e na Chamada CNPq nº 69/2022 serão automaticamente eliminadas.

6.4 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Diretor da DIPPG do Cefet/RJ, ouvida Comissão Geral de Bolsas.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023

Ronney Arismel Mancebo Boloy
Diretor de Pesquisa e Pós-graduação

ANEXO I

Critérios de classificação e pontuação

Ficha com os critérios de avaliação e pontuação final a ser preenchida pela Comissão Geral de Bolsas para cada candidatura.

Programa:		
Nome do aluno:		
Item	CRITÉRIOS	Nota*
1	Qualificação do candidato para desenvolvimento das atividades previstas, com base em seu currículo Lattes	
2	Avaliação do plano de estudos considerando-se foco e clareza dos objetivos, fundamentação científica e metodologia.	
3	Originalidade e importância da contribuição do plano de estudos para o ODS discriminado.	
Total de Pontos		

(*) A Comissão Geral de Bolsas por meio das comissões de bolsas do PPGSS deverá atribuir, para cada critério de avaliação, as seguintes notas correspondentes a cada um dos conceitos atribuídos: Excelente (Nota 4); Bom (Nota 3); Regular (Nota 2); Fraco (Nota 1).

Observação: A proposta que obtiver "Fraco" em quaisquer dos itens (de 1 a 3) será considerada como não aprovada para este edital.

ANEXO II

Tabela para apresentação da Lista de Candidatos

Essa tabela deverá ser preenchida pela Comissão Geral de Bolsas apresentando a relação dos candidatos' que atendem aos requisitos exigidos para obtenção da bolsa PIBPG na data prevista da seleção em ordem de classificação.

Ordem de classificação	Nome do aluno	Nome orientador	Modalidade (Mestrado Doutorado)
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
1			
11			
12			
13			
14			
15			

16			
17			
18			
19			
20			
Motivo da eliminação (*)	Nome do aluno	Nome orientador	Modalidade

* (1) Falta de documentação; (2) Não atendimento aos requisitos; (3) Não aprovação da Proposta em função dos critérios estabelecidos no Anexo I.

ANEXO III

Cronograma

Ressalta-se que o cronograma poderá sofrer alterações referentes aos prazos, cabendo à DIPPG retificar o respetivo Edital

Evento		Data	Horário
Inscrições	Início	14/11/2023	Até 23h59
	Término	22/11/2023	
Divulgação do Resultado Preliminar		29/11/2023	Até 20h00
Prazo de interposição dos recursos		01/12/2023	Até 20h00
Resultado dos recursos e divulgação do Resultado Final		05/12/2023	Até 20h00
Inscrição das candidaturas no sistema do CNPq		Do dia 06 de dezembro até o dia 11 de dezembro de 2023.	

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ronney Arismel Mancebo Boloy**, **DIRETOR - CD3 - DIPPG**, em 13/11/2023 19:00:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 20340
Código de Autenticação: 7a5d00e6e4